



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 88, DE 27 NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Instrução Normativa TRE/AC n.º 04/2004, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XLIX e LV, do Regimento Interno e o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de adequar a regulamentação interna à realidade do calendário eleitoral, alterada pela Lei n.º 13.165/2015;

Considerando a ausência de vedação, por parte do Tribunal Superior Eleitoral, para a marcação de férias dos seus servidores no mês de julho dos anos eleitorais, a teor da Resolução TSE nº 22.569/2007;

Considerando as razões lançadas no Procedimento SEI nº 0002131-94.2025.6.01.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do Artigo 4º da Instrução Normativa TRE/AC n.º 04/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As férias subsequentes ao primeiro período aquisitivo serão gozadas entre janeiro e dezembro do ano em que o servidor completar o exercício, ressalvada a proibição de fruição de férias no período de agosto a outubro do ano em que ocorrerem eleições, observada a necessidade de funcionamento permanente das unidades."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Instrução Normativa TRE/AC n.º 04/2004.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 27 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 27/11/2025, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827586** e o código CRC **8886208A**.

0002131-94.2025.6.01.8000

0827586v5